



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

**12º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO REGIME DE EMPREITADA AO CONTRATO Nº 009/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA DE NAZARÉ DA MATA, E EMPRESA MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI-EPP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.166.817/0001-98, com sede à Rua Dantas Barreto, nº 1338 - Centro - Nazaré da Mata - PE, neste ato representada pelo seu titular, Senhor Prefeito Inácio Manoel do Nascimento, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.825.224-87, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa **MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI-EPP**, com sede Sítio Encruzilhada, s/n- Zona Rural, Bom jardim-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.211.110/0001-19, representada pelo seu sócio o Sr. Manoel Severino de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Sizenando Maximiano de Aguiar, nº 162-Centro-Orobó/PE, portador da RG nº 5.235.218 SSP/PE, inscrito no CPF nº 026.180.814-12, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante Processo Licitatório de nº 007/2021, RDC-E nº 004/2021 sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1**– Nos termos do Contrato registrado sob o nº 009/2021, a Contratada vem prestando serviços para a execução de Construção do Estádio Municipal de Nazaré da Mata-PE, segundo o convênio 874387/2018 e contrato de repasse Nº 1058311-41/2018, constante da proposta da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO REGIME DE EMPREITADA**

**2.1** – A partir desta data, o subitem 1.2 da Cláusula Primeira, passa a vigorar com o seguinte regime de empreitada:

“O objeto deste Contrato será executado pelo regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

**3.1**– Justifica o presente termo aditivo o expediente Ofício nº 096/2023 da Secretário de Infraestrutura e Obras e Parecer Técnico.

**CLÁUSULA QUARTA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1**– Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 009/2021 e seus posteriores aditamentos, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Nazaré da Mata, 05 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE

Inácio Manoel do Nascimento  
Prefeito Municipal  
Contratante

MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI-EPP

CNPJ o N° 11.211.110/0001-19

Sr. Manoel Severino de Souza

CPF n° 026.180.814-12

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)   
020 804 094-68
- 2)   
019 999 964-37